



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3019 - 26 de Agosto de 2019 - ANO 13

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 341, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente ou Especial, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61

Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76

Membro: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775

Membro Suplente: Adenes Oliveira de Souza - RG nº 5680153-04

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de agosto de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3019 - 26 de Agosto de 2019 - ANO 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

EXTRATO DE PORTARIA SEMATUR Nº 042/2019

PORTARIA SEMATUR Nº 042/2019 de 26 de agosto de 2019. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2019.0000299.TEC.LO.0001, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de Operação (LO), válida por 4 (quatro) anos, a Michelli Riedi, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 976.473.905-97, residente e domiciliada na Rua Abílio Farias, nº 157 B, Centro, Barreiras – BA, para atividade de Terminais de Grãos e Alimentos com capacidade de armazenamento de 19.200 toneladas, localizada na Faz. COPACEL, Rodovia BA 459, KM 8 a esquerda, Placas, Zona Rural, Barreiras/BA, sob as Coordenadas UTM Sirgas 2000 (X/Y): 366.778/8698.218, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

EXTRATO DE PORTARIA SEMATUR Nº 043/2019

PORTARIA SEMATUR Nº 043/2019 de 26 de agosto de 2019. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2019.0000612.TEC.LS.0026, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de Simplificada (LS), válida por 3 (três) anos, a Vila Rica Combustíveis LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.001/0001-54, com sede na Av. Alberto Amorim, 876, Bairro São Pedro, Barreiras – BA, para atividade de Posto de Venda de Gasolina e outros combustíveis com capacidade de armazenamento de 150,00 m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) de combustíveis líquidos, no mesmo local e município, sob as Coordenadas UTM Sirgas 2000 (X/Y): 499039,387/8659141,563, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3019 - 26 de Agosto de 2019 - ANO 13



PUBLICIDADE DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Nº 00519883-76/2019

Agente Financeiro : Caixa Econômica Federal .

Tomador : MUNICIPIO DE BARREIRAS - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95

Valor : R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

FINISA : Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Unidade Orçamentária: 03.11.11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Obra Serviços Públicos e Transporte

Projeto e Atividade: 15.451.013.1.075; 15.451.013.1.076 ; 15.451.013.1.068 ; 15.451.013.1.069 -Pavimenta Nova , Recapeamento de Vias e Drenagem

Elemento de Despesas: 44.90.51.00- Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 0190 – Financiamento (operação de Credito)

Prazo: 120 (cento e vinte) meses.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.